



Ata nº. 04/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,
REALIZADA EM 20.02.2012**

LOCAL: -----

Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende. -----

CONSTITUIÇÃO DO EXECUTIVO; -----

PRESIDENTE: -----

António Manuel Leitão Borges (PS); -----

VEREADORES: -----

Manuel Joaquim Garcez Trindade (PS); -----

Joaquim Rodrigo de Matos Ferreira Pinto Pereira (PSD); -----

Maria Dulce Pereira (PS); -----

Albano António Alves dos Santos (PS); -----

Fernando Jorge Teixeira (PS); -----

Elsa Isabel Ferreira Rodrigues (PSD); -----

HORA DE ABERTURA: -----

Eram 10h30 quando o Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião. -----

FALTAS: -----

Faltaram a esta reunião, por motivos de ordem profissional, o senhor Vereador Manuel Joaquim Garcez Trindade (PS) e a senhora Vereadora Elsa Isabel Ferreira Rodrigues (PSD), pelo que a sua falta foi considerada justificada. -----

A Senhora Vereadora Elsa Isabel Ferreira Rodrigues (PSD) foi substituída pelo membro Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PSD). -----

A. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; -----

Não se verificaram quaisquer intervenções; -----

Por proposta do Senhor Presidente da Câmara, **foi deliberado por unanimidade**, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, reconhecer urgência em deliberar sobre o seguinte assunto, não incluído na ordem do dia: -----

PROCESSO DISCIPLINAR Nº1/2011, EM QUE É ARGUÍDO ÓSCAR LINO PINTO DA SILVA NEVES , COORDENADOR TÉCNICO (TRABALHADOR Nº156); -----



B. PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”: -----

B.1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

O Senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida.-----

Seguidamente, foi a referida ata colocada à discussão e sujeita a votação (na parte em que não tinha sido previamente aprovada em minuta), **tendo sido deliberado, por maioria (1 abstenção do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa por não ter estado presente na última reunião), aprovar.**-----

B.2. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA; -----

A Câmara tomou conhecimento de que as **receitas orçamentais**, constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitante ao **dia 14 de Fevereiro de 2012, eram de 7.303,65€** (sete mil trezentos e três euros e sessenta e cinco cêntimos) e as **operações de tesouraria de 396.909,07€** (trezentos e noventa e seis mil novecentos e nove euros e sete cêntimos). **Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita 898.890,68€** (oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa euros e sessenta e oito cêntimos), **de despesa cabimentada 7.185.101,66€** (sete milhões cento e oitenta e cinco mil cento e um euros e sessenta e seis cêntimos) e de **despesa paga 903.980,64€** (novecentos e três mil novecentos e oitenta euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

B.3. COMPETÊNCIA DELEGADA; -----

Não houve.-----

B.4. ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA; -----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

C. PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”;-----

C.1. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente a lista contendo assuntos para conhecimento do executivo.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Tomado conhecimento.-----

C.2. FERNANDO COELHO PINTO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº 56/11;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo uma vez que terminou o prazo de validade da licença e a obra não se encontra concluída.---



Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços (declarar a caducidade).**-----

C.3. PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº1/08;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo uma vez que não que terminou o prazo de validade da licença e a obra não foi concluída.----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços (declarar a caducidade).**-----

C.4. JOAQUIM PEREIRA SEQUEIRA – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº195/07;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo uma vez que não foi requerida nova emissão de alvará dentro do prazo.-----

Em sede de audiência prévia o requerente alegou problemas familiares e financeiros que o impediram de dar continuidade ao processo, tendo a DOPU informado que caso o órgão executivo aceite o alegado pelo requerente deverá ser concedido o prazo de 45 dias para apresentação dos elementos em falta.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços (conceder o prazo de 45 dias).**-----

C.5. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA MARIA DE CÁRQUERE-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS Nº82/10;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo uma vez que não foi requerida nova emissão de alvará dentro do prazo.-----

Em sede de audiência prévia o requerente alegou que desconhecia que ainda não tinha sido requerida a emissão do alvará de construção, pois nesse período houve mudança de Presidente da Direção da Associação, tendo a DOPU informado que caso o órgão executivo aceite o alegado pelo requerente deverá ser concedido o prazo de 45 dias para apresentação dos elementos em falta.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços (conceder o prazo de 45 dias).**-----



C.6. EXTINÇÃO DO TRIBUNAL JUDICIAL DE RESENDE – PROPOSTA;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, uma proposta de deliberação da autoria do Senhor Presidente da Câmara contra a extinção do tribunal.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Vereador Joaquim Rodrigo de Matos Ferreira Pinto Pereira (PSD) – Embora reafirmando que esta questão nos une a todos, disse que na proposta apresentada existem alguns aspetos sobre os quais se gostaria de pronunciar. Começou pela nota introdutória da proposta, dizendo que existem aí três parágrafos que impedem a bancada do PSD de votar favoravelmente a mesma, nomeadamente o 3º, 4º e 5º que se referem à evolução do concelho nos últimos anos. Com efeito, entende que estes dados não refletem qualquer êxito das políticas da maioria socialista na câmara, uma vez que a tendência de evolução limitou-se a acompanhar o país e o concelho continua nos últimos lugares no que se refere a indicadores económicos. Considera ainda que tais dados são até contraditórios com outros existentes também na proposta, pois se por um lado se pretende assinalar que Resende subiu consideravelmente no seu nível de poder de compra, por outro refere-se que existem 68% de processos que necessitam de apoio judiciário, o que denota precisamente as dificuldades económicas existentes. Quanto à proposta propriamente dita, entende que o seu ponto 3 (sensibilização das populações) é desnecessário porquanto tal desiderato já foi levado a efeito, quer através dos comunicados do PSD e da Câmara Municipal, quer através da comunicação social, estando as pessoas já sensibilizadas para esta questão, entendendo ainda que é prematuro nesta fase falar na mobilização para um processo de contestação, como aliás o senhor Presidente da Câmara defendeu no passado a propósito de outros assuntos, devendo antes efetuar-se todas as diligências tendentes à obtenção de uma decisão favorável para o nosso concelho antes de partir para a contestação.-----

Presidente da Câmara – Esclareceu que o Presidente da Câmara apenas pretende um compromisso do executivo para todo este processo e confirmou tudo o alegado na sua proposta, nomeadamente as considerações que teceu em relação ao poder de compra no concelho.-----

Vereador Joaquim Rodrigo de Matos Ferreira Pinto Pereira (PSD) – Apresentou a seguinte contra proposta:-----

“O estudo preliminar elaborado pelo Ministério da Justiça prevê o encerramento do Tribunal de Comarca de Resende. Os efeitos da concretização desta medida num concelho como Resende seriam devastadores, extravasando o domínio judicial e o acesso dos Resendenses à justiça em igualdade de circunstâncias. O desenvolvimento das sedes dos concelhos do interior e a sua afirmação foi fortemente determinada pela instalação e funcionamento de diversos serviços descentralizados do Estado, num princípio de proximidade e coesão territorial que, em nenhuma circunstância, mesmo a de crise extrema que atravessamos, poderá ser desprezado. O interior tem assistido nos últimos anos, a um fenómeno de desertificação e conseqüente empobrecimento da população, resultado de políticas pouco assertivas e de modelos desadequados. Os serviços descentralizados, como o Tribunal, a Repartição de Finanças, o Centro de Saúde, em locais como



Resende, cumprem mais do que a sua intrínseca função. São fatores de dinamização urbana e económica e âncoras territoriais. Somos, por isso, frontalmente contra este eventual encerramento, que constitui uma ameaça aos Resendenses num dos pilares da democracia, ou seja, no acesso à justiça. É facto que o estudo preliminar está ferido de incorreções, desde a referência ao número de processos, à propriedade do edifício, bem como a referência ao Atendimento de Julgado de Paz e a existência de bons acessos rodoviários. No Tribunal de Resende, deram entrada no ano de 2011 mais de 350 processos, acrescidos de mais de 480 processos nos serviços do Ministério Público. O edifício do Tribunal é propriedade do Instituto de Gestão Financeira e Infraestruturas da Justiça. Não existem transportes públicos, diretos, entre Resende e os concelhos de Cinfães e Viseu, sede de Distrito. Resende é dos concelhos com piores acessibilidades do país. A deslocação para o concelho vizinho de Cinfães demora mais de 30 minutos e a deslocação para a sede de distrito demora cerca de 60 minutos em transporte próprio e, se for de transporte público, mais de 90 minutos. Resende é, infelizmente, um concelho, pobre. Reflexo disso são os cerca de 70% de processos que beneficiam de apoio judiciário. Por tal razão, o encerramento do Tribunal de Resende seria um rude golpe no acesso á justiça dos habitantes do nosso concelho com o qual jamais poderemos concordar. Assim, propõem-se que a Câmara Delibere: 1- Manifestar total discordância pela extinção do Tribunal Judicial de Resende. 2- Transmitir esta discordância ao Governo, nomeadamente ao Senhor Primeiro Ministro e à Senhora Ministra da Justiça, ao Senhor Presidente da República e à Senhora Presidente da Assembleia da República. 3- Criar uma comissão supra-partidária, no âmbito da Assembleia Municipal, composta pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, um elemento do grupo do Partido Socialista e um elemento do Partido Social Democrata para, em articulação direta com o Senhor Presidente da Câmara: a)- Diligenciar junto dos líderes dos partidos com assento na Assembleia da república, do Bastonário da Ordem dos Advogados e do Sindicato dos magistrados, para explicar a gravidade do encerramento do Tribunal Judicial; b)- Diligenciar junto dos municípios afetados por esta proposta para a realização de eventuais ações conjuntas na defesa da manutenção dos respetivos Tribunais.”-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por maioria (2 votos contra do PSD), aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara e remeter a mesma, para conhecimento, à Assembleia Municipal (solicitando tomada de posição sobre o assunto), à senhora Presidente da Assembleia da República e a todos os líderes dos partidos políticos com assento parlamentar naquele órgão e, igualmente por maioria (4 votos contra do PS), foi deliberado reprovam a proposta do senhor Vereador Joaquim Rodrigo de Matos Ferreira Pinto Pereira .-----

C.7.ENCERRAMENTO DO TRIBUNAL JUDICIAL DE RESENDE – DELIBERAÇÃO DOS ADVOGADOS ;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para conhecimento, um ofício da Delegada da Ordem do Advogados na Comarca de Resende, que remete a deliberação dos Advogados e Advogados



Estagiários, tomada em Assembleia Geral, relativa ao encerramento do Tribunal Judicial, a qual foi remetida a Senhora Ministra da Justiça, com conhecimento à Direção dos Grupos Parlamentares, Presidente da República, Bastonário, Conselho Superior e Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados. -----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento, agradecer a posição assumida e solicitar o seu apoio para ações futuras.**-----

C.8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AS OBRAS DA CAPELA DE S. DOMINGOS - BARRÔ ;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um ofício da Paróquia de Santa Maria de Barrô a solicitar o apoio financeiro para as referidas obras.

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, atribuir a comparticipação financeira de 8.000,00 euros.**-----

C.9. PROCESSO DISCIPLINAR Nº1/2011, EM QUE É ARGUÍDO ÓSCAR LINO PINTO DA SILVA NEVES , COORDENADOR TÉCNICO (TRABALHADOR Nº156);-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para conhecimento, o processo disciplinar nº1/2011, instaurado ao trabalhador Óscar Lino Pinto da Silva Neves, com a categoria de Coordenador Técnico.

O Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PSD) declarou-se impedido relativamente a este assunto, por ser um dos mandatários do arguido no processo disciplinar, pelo que não participou na discussão e votação do mesmo.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Presidente da Câmara – Informou os senhores Vereadores que o processo lhe tinha sido remetido pela senhora Instrutora, acompanhado da proposta de decisão final e propôs que a Câmara tomasse conhecimento do mesmo, remetendo-se a todos os membros do executivo para estudo e avaliação. Propôs ainda que, atendendo à complexidade do processo e à eventualidade de este assunto poder vir a ser objeto de recurso para os tribunais e no sentido do executivo poder decidir com maior habilitação e segurança jurídica, fosse o assunto também remetido para os juristas Dr. Adriano Pereira e Dr. Miguel do Vale para que emitam parecer jurídico sobre o mesmo, devendo o assunto ser presente na próxima reunião com vista à marcação de uma reunião extraordinária para tomada de decisão.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar o proposto pelo senhor Presidente da Câmara.**-----



Município de
Resende

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião, eram 11h30, tendo sido aprovados em minuta todos os assuntos submetidos a decisão do órgão. -----

E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Serviços Urbanos, a redigi e subscrevo. -----

Engº António Manuel Leitão Borges
Presidente da Câmara Municipal

Dr. António Manuel de Almeida Pinto
Chefe da DASU